



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.507, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.015.

Dá denominação de “IBAR SOUZA COSTA” ao Centro Tecnológico do Trabalhador de Iturama, Estado de Minas Gerais.

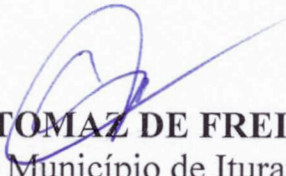
A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de “**IBAR SOUZA COSTA**” ao Centro Tecnológico do Trabalhador, localizado dentro da Vila Olímpica na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 07 de outubro de 2015.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autoria: Vereador Ademilton Alves Leal